



EDITAL Nº 029/2023-PPGSOF

Boa Vista-RR, 23 de Outubro de 2023.

EDITAL DE SELEÇÃO GERAL, AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRA (PPGSOF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, nomeada por meio da PORTARIA N.º 004/2023- PPGSOF/UFRR, de 09 de agosto de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Sociedade e Fronteiras da UFRR, para o ano de 2024, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016 - CEPE e com o Regimento do PPGSOF, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, conforme Regimento do PPGSOF.
- 1.2 O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade somente para o ingresso no ano de 2024.1.
- 1.3 O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por meio da Plataforma SIGAA-UFRR, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.
- 1.4 Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR.
- 1.5 A comunicação com a Coordenação do PPGSOF e a Comissão de Seleção, referente ao encaminhamento e andamento do processo seletivo do que trata este Edital, ocorrerá por meio do endereço eletrônico selecao.ppgsof@gmail.com.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Anexo I.
- 2.2. Para apresentação de recurso contra o Edital deve ser utilizado o Formulário de Recursos



(Anexo VIII).

2.3. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção, por meio da Plataforma SIGAA UFRR, no endereço eletrônico https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S, que julgará o pedido conforme previsto no calendário do Anexo I.

2.4. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

3. DO CURSO

3.1 O curso tem uma **Área de Concentração: Sociedade e Fronteiras**, que permite compreender de forma abrangente as relações societárias na região amazônica, o estudo das fronteiras institucionais e simbólicas, as políticas de cooperação e desenvolvimento regional, os conflitos sociais, as políticas públicas e a questão ambiental, e três linhas de pesquisa:

3.1.1 **Linha 1 - Fronteiras e Práticas de Mobilidade Humana:** a presente linha de pesquisa tem como finalidade tratar dos aspectos teórico-metodológico e empíricos das mobilidades em seus mais diversos aspectos que vão desde a crítica às nomenclaturas e taxonomias da migração, discussão dos status jurídicos, políticas migratórias e governança, direitos humanos e direitos humanitários, cooperação e política humanitária, práticas humanitárias de gestão e assistência, mercado laboral. Ademais desses aspectos macro e em âmbito do Estado, das agências intragovernamentais e não governamentais, da sociedade civil, enfim, das tensões e os conflitos decorrentes da pressão dessa multiplicidade de forças estruturais que criam e forjam os deslocamentos populacionais, tanto internamente como transnacionalmente e transfronteiriços, essa linha pretende abordar aspectos da capacidade subjetiva de ação dos sujeitos envolvidos nos processos de mobilidade, sejam populacionais tradicionais, indígenas, nacionais ou transnacionais; suas experiências migratórias e as mais diversificadas formas e dispositivos de sujeição e de subjetivação dos processos de violências, racismos e estigmas; da interseccionalidade de gênero, etnia, raça, classe social; as negociações e contestações de específicas relações de poder e as numerosas fronteiras que estruturam os espaços percorridos pelos migrantes. A fronteira, aqui nessa linha, refere-se não apenas às fronteiras concretas, mas também simbólicas e subjetivas.

3.1.2 **Linha 2 - Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia:** a linha de pesquisa Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia busca compreender os processos sociais e educativos, assim como a diversidade social e a produção de saberes em diferentes espaços da Amazônia. Envolve debates sobre diversidade social em um sentido amplo, tanto étnica, racial, de gênero, religiosa, de nacionalidades, de formas de vida, populações tradicionais da Amazônia, debates sobre cultura e interculturalidade em perspectiva histórica e crítica, buscando entender as relações, as interações, as diferenças e os conflitos sociais existentes entre diversos grupos humanos e suas concepções e práticas de vida. Esta linha também busca desenvolver reflexões sobre educação e interculturalidade, envolvendo a formação de professores, os debates sobre currículo e interculturalidade, assim como processos de



formação e reprodução social dos conhecimentos. A perspectiva da linha de estudo e pesquisa é, assim, reconhecer a importância das dinâmicas próprias de reprodução social, contribuindo para a compreensão de processos que envolvem a construção de sociedades nas quais o reconhecimento das diversidades sociais implica na ampliação dos limites formais da cidadania e no exercício efetivo de direitos, assim como refletir como estes debates podem ser incorporados nos estudos e práticas educativas, bem como na definição de políticas públicas de educação e convivência social na diversidade da Amazônia.

3.1.3 Linha 3 - Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia: a presente linha de pesquisa aborda estudos críticos sobre a diversidade sociocultural, econômica, ambiental e política presente nas territorialidades da Amazônia, nos diferentes momentos e processos da dinâmica de intervenção, ocupação e expansão da economia de mercado, que impactam e/ou impactaram na estrutura da economia tradicional. Entende-se que os conflitos socioambientais em nível continental, nacional, regional ou local trouxeram novas condições de vida para as comunidades tradicionais da região, assim como fomentaram diferentes ações e políticas, no sentido de mitigar ou minimizar os efeitos adversos da modernização e/ou progresso. No foco destes estudos pode-se identificar os processos de ocupação da Amazônia que causaram impactos negativos à sociobiodiversidade, como: a implementação de projetos sociais, políticos e econômicos para atender as diferentes demandas da sociedade. Neste contexto, inserem-se as hidrelétricas, mineração, agronegócio, assentamentos de reforma agrária, criação de áreas de reservas ambientais, terras indígenas ou de outras populações amazônicas, que repercutem em processos de degradação ou conservação dos recursos naturais. Assim, objetiva-se evidenciar a diversidade étnica, sociocultural, econômica e ambiental presentes nos conhecimentos tradicionais e científico que permeiam essa realidade. Ademais, pretende-se contribuir para que as sociedades tradicionais e as políticas públicas e ambientais venham a promover ações que impactem positivamente nas lutas, reivindicações e processos de construção de identidades presentes nesta relação. Portanto, a partir desta abordagem, os resultados das pesquisas contribuirão para uma melhor compreensão da diversidade de processos humanos na Amazônia, em face dos diferentes modelos de crescimento e desenvolvimento propostos para a região, que impactaram na dimensão do seu território e na sua territorialidade.

3.2 A seleção será realizada com base nas notas e pontuações alcançadas, independente da linha de pesquisa na qual o candidato esteja inserido.

3.3 As aulas serão ministradas regularmente no *Campus* Paricarana da Universidade Federal de Roraima.

3.4 O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

3.5 Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção



deste edital, sendo que 03 (três) vagas serão destinadas às Ações Afirmativas (candidatos autoidentificados como indígenas, pretos/pardos e pessoas com deficiência), conforme a Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR).

4.1.1 A concorrência nas vagas de Ações Afirmativas é regulamentada pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por banca instituída na universidade (Portaria Normativa nº 04/04/2018 MPDG).

4.1.2 **Para a Entrevista de Heteroidentificação** haverá a orientação por parte da **Comissão de Seleção** sobre o dia, horário e o *link* da entrevista através de e-mail informado no ato da inscrição, bem como será disponibilizada a Resolução 028/GR/UFRR, a fim de que o candidato obedeça às regras ali estabelecidas.

4.1.3 O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados no final do processo de seleção seja inferior às 15 (quinze) vagas oferecidas.

4.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, na Ficha de Inscrição e no Anteprojeto, o nome da Linha de Pesquisa de sua escolha e indicar a modalidade de concorrência.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O período das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma (ANEXO I).

5.2 A taxa de inscrição obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.1 Em concordância com a Portaria nº 114/2016 – PROAD / UFRR, será cobrada uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), paga através de GRU, a qual deve ser apresentada no ato da inscrição.

5.2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, que pode ser adquirida no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3007, em nome do Programa de Pós- Graduação em Sociedade e Fronteiras – Universidade Federal de Roraima (PPGSOF-UFRR).

5.2.3 O depósito que não tiver o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

5.3. Qualquer candidato poderá solicitar o pedido de isenção da taxa de inscrição observando os seguintes itens:

5.3.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de acordo com o cronograma (ANEXO I), mediante solicitação (ANEXO II), acompanhada dos documentos necessários por meio do endereço eletrônico selecao.ppgsof@ufr.br.

5.3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto ao formulário de isenção:

- a) Declaração assinada explicitando os motivos da impossibilidade de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Conta de energia dos últimos três meses;
- c) Conta de água dos últimos três meses.

5.3.3 Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) Não comprovar a impossibilidade do pagamento da taxa de inscrição;



b) Fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

5.3.4 O candidato solicitante e não contemplado com a isenção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.

5.3.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos para a entrega.

5.4. A inscrição para este processo seletivo será exclusivamente realizada no período de **24/10/2023 a 17/12/2023**, totalmente virtual por meio da Plataforma SIGAA UFRR, no endereço eletrônico

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.

5.5 Quanto à documentação:

5.5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto, do CPF e do Título de Eleitor;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com os itens 5.2 ou 5.3;
- d) 01 (uma) foto atual no estilo Selfie (fotografia, geralmente digital, que uma pessoa tira de si mesma);
- e) Cópia do Diploma ou cópia autenticada do comprovante legal de conclusão do curso de Graduação ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente atestando ser este um aluno concludente de curso de graduação;
- f) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado pela instituição emitente;
- g) Cópia do Certificado que comprove a situação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, se nacionais;
- h) Se Refugiados ou Migrantes internacionais, cópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitido por autoridade competente) válido na data da inscrição;
- i) Se Refugiados ou Migrantes internacionais, apostila ou autenticação por Autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares de cursos realizados no exterior;
- j) Ficha de inscrição, ANEXO IV deste Edital, disponível nos sítios <https://ufr.br/prppg/> e <https://ufr.br/ppgsof/> devidamente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato;
- k) Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), com comprovantes do período de 2018 em diante.
- l) Tabela de pontuação, Anexo V deste Edital, preenchida conforme o Currículo Lattes, indicando a página de referência no mesmo;
- m) Anteprojeto de Pesquisa apresentado segundo normas da ABNT e do Manual de normas Técnicas da UFRR, disponível em: www.bc.ufr.br/index.php/component/content/article?id=124, contendo entre 10 (dez) e 15 (Quinze) páginas numeradas, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço 1,5 (um e meio), considerando a seguinte estrutura: Introdução, com apresentação do tema, delimitação do objeto de estudo, definição do problema, objetivos da pesquisa e justificativa; Metodologia; Fundamentação Teórica; e Referências;



- n) Para candidatos de Ações Afirmativas, declaração assinada afirmando que se enquadra em uma das categorias a que se destina o presente Edital e que deseja participar desta modalidade de seleção, conforme Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (ANEXO VIII);
- o) Documento assinado pelo candidato declarando que as cópias da documentação anexada conferem com o original.

5.5.2 Os candidatos brasileiros que possuam certificação de uma das línguas estrangeiras da prova de suficiência ou proficiência expedida há menos de 3 (três) anos poderão apresentar cópia autenticada, solicitando a dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira, cabendo sua validação ou não ao PPGSOF.

5.5.3 Os comprovantes devem ser anexos ao Currículo Lattes, organizados e devidamente numerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo V).

5.5.4 O candidato diplomado em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição.

5.5.5 Em observância à Nova Lei de Migração do Brasil (Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017), candidatos refugiados ou migrantes internacionais impossibilitados de apresentar a documentação de acordo com a alínea i) 5.5.1.9, poderão declarar a questão, a ser avaliada pela Comissão de Seleção (Lei 9.474/1997 e Resolução Normativa Nº 126/2017 - Conselho Nacional de Imigração).

5.5.6 A Coordenação reserva-se ao direito de exigir em qualquer momento a apresentação de toda a documentação original por parte do candidato aprovado neste processo seletivo, com a finalidade de conferência.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção constará de 03 (três) fases, tanto para a Seleção Geral como para as Ações Afirmativas, cujos critérios de avaliação estão estabelecidos no ANEXO VI.

6.2 **Primeira Fase** – Eliminatória que se constituirá em duas etapas: inscrição e homologação.

6.2.1 Será homologada a inscrição do candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 5.5 deste Edital e seus subitens.

6.3 **Segunda Fase** – Eliminatória que se constituirá de três etapas: prova de conhecimento dissertativa, análise do anteprojeto de pesquisa e entrevista.

6.3.1 A **Prova de Conhecimento Dissertativa** terá duração de até 4 (quatro) horas e será constituída por três questões com base na bibliografia recomendada para a prova escrita (ANEXO VII).

6.3.2 Das três questões, uma será obrigatória para todos os candidatos e terá peso 3 (três); a outra será de sua livre escolha e terá peso 2.

6.3.3 Será atribuída nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será convocado para a próxima etapa do processo seletivo somente o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos.

6.3.4 A avaliação se dará com base nos seguintes itens:

- clareza e propriedade no uso da linguagem;
- domínio dos conteúdos referenciados na bibliografia disponível no ANEXO VII;
- domínio e adequação no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.



6.3.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identificação com foto e do comprovante de inscrição.

6.3.6 A Comissão de Seleção irá notificar o candidato sobre o local e horário da prova de conhecimento dissertativa através do e-mail informado no ato de inscrição.

6.3.7 O candidato que chegar ao local da prova após o seu início será desclassificado.

6.3.8 Não será permitido nenhum tipo de consulta e somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos.

6.3.9 O **Anteprojeto de Pesquisa** deverá trazer em sua folha de rosto 2 (dois) nomes de pretensos professores orientadores (ANEXO X).

6.3.10 O Anteprojeto deverá ainda estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas ou áreas de interesse de pesquisa ou projetos desenvolvidos pelo orientador pretendido (consultar Currículo Lattes do orientador).

6.3.11 O Anteprojeto deverá ser apresentado segundo normas da ABNT, contendo entre 10 (dez) e 12 (doze) páginas numeradas, fonte 12, *Times New Roman* ou *Arial*, espaço 1,5 (um e meio), considerando a seguinte estrutura:

- a) Introdução, com apresentação do tema, delimitação do objeto de estudo, definição do problema, objetivos da pesquisa e justificativa;
- b) Metodologia;
- c) Fundamentação Teórica; e
- d) Referências.

6.3.12 Em função de sua clareza, consistência e coerência, o Anteprojeto de Pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) Delimitação do tema proposto, do objeto de estudo, do problema de pesquisa e dos objetivos, na sua vinculação com a linha de pesquisa do Programa;
- b) Coerência da justificativa e consistência da metodologia, quanto à realização da pesquisa;
- c) Pertinência das referências e adequação da fundamentação teórica ao objeto de estudo; e adequação à norma, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.

6.3.13 A nota da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será obtida pela média do valor atribuído por dois avaliadores, especialmente designados pela Comissão de Seleção para tal fim e, caso haja a necessidade, será designado um terceiro avaliador.

6.3.14 Na avaliação do Anteprojeto será atribuído o valor de 0 (zero) a 100 pontos.

6.3.15 Será considerado aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos.

6.3.16 A **Entrevista** será realizada exclusivamente no período matutino, a partir das 8h30, no prédio do PPGSOF/UFRR, cuja avaliação se dará com base nos seguintes critérios:

- a) Capacidade de argumentação do tema, do problema de pesquisa, da metodologia proposta e da bibliografia explorada no anteprojeto de dissertação;
- b) Relato de experiência do candidato com pesquisa e/ou docência;
- c) Principais questões comunitárias/sociais de envolvimento do candidato nos últimos anos.

6.3.17 A Entrevista será registrada por meio de filmagem.

6.3.18 Será considerado aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos, sabendo que nesta etapa será atribuído valor 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



- 6.3.19 **Terceira Fase** – Classificatória que se constituirá de duas etapas: análise de currículo e prova de suficiência em Língua Estrangeira.
- 6.3.20 Na **Análise de currículo** – Serão avaliados, apenas, os currículos que apresentarem a documentação comprobatória, ordenada, devidamente numerada, conforme a Planilha de pontuação com base no Currículo Lattes.
- 6.3.21 A análise do currículo seguirá a pontuação conforme o ANEXO V, considerando-se 100 a pontuação máxima.
- 6.3.22 A Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* (ANEXO V) deve ser entregue devidamente preenchida pelo candidato.
- 6.3.23 O candidato que não apresentar a Tabela de Pontuação do ANEXO V devidamente preenchida será eliminado.
- 6.3.24 Os comprovantes devem ser anexados ao Currículo Lattes, organizados e numerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação do ANEXO V.
- 6.3.25 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios organizados e numerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação (ANEXO V) será eliminado, bem como o candidato que obtiver nota zero na análise de currículo.
- 6.3.26 O **Exame de Suficiência em Língua Estrangeira** constará de tradução e interpretação de texto, quando será verificada apenas a capacidade de leitura e interpretação de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato.
- 6.3.27 As línguas aceitas pelo Programa são: inglês, francês ou espanhol, excluindo-se, no caso de estrangeiros, a língua materna do candidato, bem como a língua portuguesa.
- 6.3.28 O candidato poderá consultar o dicionário monolíngue durante a realização da prova de suficiência, sendo vedado o uso do dicionário bilíngue, bem como o empréstimo de dicionário monolíngue de outro candidato.
- 6.3.29 O candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes do início da prova de suficiência em língua estrangeira, cuja duração será de 3 (três) horas, que será exclusivamente presencial, no período matutino, entre 8h30 e 11h30, no prédio do Centro de Ciências Humanas da UFRR, localizada na Av. Capitão Ene Garcês, 2413, no bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista.
- 6.3.30 O candidato que comparecer após o início da prova será automaticamente eliminado do processo.
- 6.3.31 Considerando que o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira é etapa classificatória, o candidato que obtiver resultado insuficiente deverá realizá-lo novamente caso ainda assim venha a ser classificado no número de vagas disponíveis, devendo integralizá-lo até a data de realização de seu exame de qualificação de dissertação.
- 6.3.32 No que tange à Comissão de Seleção, vale frisar que a Lei nº. 9.784/99, em seus arts. 18 e 20, expõe as hipóteses de suspeição de impedimento de atuar em procedimento administrativo e, desse modo: Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro. Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória



com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos, tanto da Seleção Geral como de Ações Afirmativas, serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o resultado da média ponderada das notas obtidas, sendo o peso delas o seguinte:

- a) Prova de conhecimento dissertativa: 30%;
- b) Anteprojeto de Pesquisa: 20%;
- c) Entrevista: 20%;
- d) Currículo: 20%;
- e) Exame de língua estrangeira: 10%.

7.2 Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na Prova de conhecimento
- b) Maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;
- c) Maior nota na Entrevista;
- d) Maior nota no exame de língua estrangeira;
- e) Maior nota na avaliação do currículo;
- f) A maior idade.

7.3. Toda a divulgação de resultados será realizada apenas pelos cinco últimos números do CPF do candidato, veiculada no endereço <https://ufr.br/ppgsof/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (ANEXO VII), que devem ser enviadas nas datas estabelecidas no ANEXO I, por meio do endereço eletrônico selecao.ppgsof@ufr.br.

8.2 O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o candidato se julga prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade.

8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos administrativos.

8.4 O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso está estabelecido no cronograma (ANEXO I).

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre a relação da documentação para a matrícula junto ao endereço de e-mail da Coordenação do PPGSOF/UFRR.

9.2 A documentação para matrícula será enviada à Coordenação do PPGSOF após a conclusão do processo seletivo, em datas a serem divulgadas no site do programa (<https://ufr.br/ppgsof/>).

9.2.1 Esta documentação será encaminhada ao setor de Controle Acadêmico da Pró-reitoria



de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFRR pela Coordenação do PPGSOF para conclusão do processo de efetivação de matrículas, conforme o calendário universitário de 2024.

9.3 Os candidatos internacionais deverão tomar as providências legais para permanência no Brasil junto ao setor de migração da Polícia Federal.

9.4 O candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma ou documento emitido pela instituição na qual se graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.

9.5 Perderá a vaga o candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no calendário universitário de 2024 e será convocado o próximo candidato imediato na lista de classificação.

9.6 A eventual desistência de alunos devidamente matriculados não ocasionará abertura de vagas para candidatos da lista de classificados neste processo.


10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação do PPGSOF editará, sempre que necessário, aviso oficial e instruções normativas que serão afixadas no mural do PPGSOF e nos endereços <https://ufrr.br/prppg/> e <https://ufrr.br/ppgsf/>.

10.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.4 A comissão de seleção poderá, ao seu critério, consultar a Comissão de Pós-graduação.

Documento assinado digitalmente
 AMARILDO FERREIRA JÚNIOR
Data: 23/10/2023 17:23:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Amarildo Ferreira Júnior
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2024
PORTARIA N°. 004/2023- PPGSOF/UFRR, de 09 de agosto de 2023



ANEXO I
CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|---|--------------------------------|
| Publicação do Edital | 23/10/2023 |
| Recurso ao Edital | 24 e 25/10/2023 |
| Resultado do Recurso ao Edital | 26/10/2023 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/10 a 10/12/2023 |
| Homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 11/12/2023 |
| Recurso à homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 12 e 13/12/2023 |
| Resultado do Recurso da homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 14/12/2023 |
| Homologação oficial da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 14/12/2023 |
| 1ª. FASE - INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | |
| Período de Inscrição | 24/10/2023 a 17/12/2023 |
| Homologação das inscrições | 18/12/2023 |
| Recurso a Homologação das inscrições | 19 e 20/12/2023 |
| Resultado do Recurso da Homologação das inscrições | 21/12/2023 |
| Homologação Oficial | 21/12/2023 |
| Avaliação de Heteroidentificação | 08 e 09/01/2024 |
| Resultado preliminar da heteroidentificação | 10/01/2024 |
| Recursos ao resultado preliminar da heteroidentificação | 11/01/2024 |
| Resultado do recurso e resultado final da heteroidentificação | 12/01/2024 |
| 2ª. FASE - ETAPAS ELIMINATÓRIAS | |
| Prova de Conhecimento – Escrita | 17/01/2024 |
| Resultado da Prova de Conhecimento | 22/01/2024 |
| Recurso ao Resultado da Prova de Conhecimento | 23 e 24/01/2024 |
| Resultado do Recurso da Prova de Conhecimento | 25/01/2024 |
| Resultado Oficial de Prova de Conhecimento | 25/01/2024 |
| Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa | 26/01 a 01/02/2024 |



| | |
|--|------------------------|
| Entrevista | 30 e 31/01/2024 |
| Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Entrevista | 02/02/2024 |
| Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Entrevista | 03 e 04/02/2024 |
| Resultado do Recurso da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Entrevista | 05/02/2024 |
| Resultado Oficial da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Entrevista | 05/02/2024 |
| 3ª. FASE – ETAPA CLASSIFICATÓRIA | |
| Prova Proficiência em língua Estrangeira | 07/02/2024 |
| Análise do <i>Curriculum</i> | 07 e 08/02/2024 |
| Resultado da Análise do <i>Curriculum</i> e Prova Proficiência em língua Estrangeira | 09/02/2024 |
| Recurso ao Resultado da Análise do <i>Curriculum</i> e Proficiência em língua Estrangeira | 10 e 11/02/2024 |
| Resultado do Recurso ao Resultado da Análise do <i>Curriculum</i> e Proficiência em língua Estrangeira | 19/02/2024 |
| Resultado Preliminar | 20/02/2024 |
| Recurso ao Resultado Preliminar | 21/02/2024 |
| Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar | 22/02/2024 |
| Resultado Final | 22/02/2024 |



ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS (PPGSOF/UFRR)

Candidato: _____

Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____

Nº CPF: _____ Certificado de Reservista: _____

Data de Nascimento: _____ Endereço completo: _____

Telefones com DDD: _____ E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pelo art. 1º, I (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio), da lei 12.799/2013 para ser contemplado com a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e a entrega da documentação exigida (conta de energia ou água).

Assinatura do candidato(a)



ANEXO III
CONTROLE DE DOCUMENTOS

| DOCUMENTAÇÃO | ENTREGUE |
|--|---|
| Cópia do RG | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Cópia do CPF | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Cópia do Comprovante de Endereço | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Ficha de Inscrição | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Foto 3x4 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Cópia do Diploma de Graduação | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Cópia do Histórico Escolar da Graduação | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Cópia do Passaporte (Estrangeiros) | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Cópia do Documento de Serviço Militar (Para Brasileiros do sexo Masculino) | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| ANEXO IV (ficha de inscrição) | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| ANEXO V (tabela de pontuação do currículo lattes) | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Curriculum no formato do Lattes e comprovantes | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Anteprojeto de Pesquisa | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Solicitação de ISENÇÃO | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Apostila* ou Autenticação, por Autoridade Consular, dos Diplomas e Históricos Escolares* | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

*Documento emitido por países signatários da Conversão de Haia I para candidatos estrangeiros

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Marque a língua estrangeira a qual se submeterá à prova de suficiência:

- Espanhol
 Francês
 Inglês

Assinatura do candidato(a)



ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

| SELEÇÃO GERAL () | | | | | |
|---|---|---------------------|---------------------------|------------------|--|
| AÇÕES AFIRMATIVAS () - Candidato autoidentificado indígena: () Sim () Não - Candidato autoidentificado como preto/pardo: () Sim () Não - Candidato com deficiência: () Sim. Qual? _____ () Não | | | | | |
| 01 - DADOS PESSOAIS | | | | | |
| Nome | | | | Sexo | |
| Data de Nascimento | | Local de Nascimento | | Estado Civil | |
| Pai | | | Mãe | | |
| Endereço completo | | | | | |
| | | | Telefone | | |
| 02 - DADOS CURRICULARES | | | | | |
| Curso | | | Centro | | |
| Tipo de Ingresso | | Data de Ingresso | | Turno | |
| ESCOLARIDADE | | | | | |
| Instituição de Ensino | | | Estado | Ano de Conclusão | |
| Ensino Fundamental | | | | | |
| Ensino Médio | | | | | |
| 03 - DADOS DOCUMENTAIS | | | | | |
| RG | | Órgão Expedidor | | Data de Emissão | |
| CPF | | | Certificado de Reservista | | |
| Título de Eleitor | | Zona | | Seção | |
| 04 - INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA | | | | | |
| Linha – 1 | Fronteiras e práticas de mobilidade humana | | | | |
| Linha – 2 | Interculturalidade e processos sociais na Amazônia | | | | |
| Linha – 3 | Territorialidades e conflitos socioambientais na Amazônia | | | | |
| DECLARAÇÃO SOBRE A AUTENTICAÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS | | | | | |
| Eu, _____, portador do Documento de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____, atesto que as cópias dos documentos apresentadas por mim conferem com os originais, sabedor de que a falsificação de documento é falta grave prevista no Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940. Também estou ciente de que deverei apresentar os respectivos documentos originais a qualquer momento quando exigido pela Coordenação do PPGSOF, caso eu me torne aluno do referido Programa. | | | | | |
| _____ Assinatura conforme a que consta no Documento de Identidade | | | | | |



ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| ITEM | Pontos por atividade | Quant. Máxima | Numeração da página* | Quantidade de Comprovantes | Total de Pontos |
|--|----------------------|---------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (5,0) | | | | | |
| Especialização na grande área de ciências sociais e humanas (tabela CNPq) | 2,0 | 02 | | | |
| Especialização em outras áreas | 1,0 | 01 | | | |
| DOCÊNCIA E MONITORIA (DE 2018 EM DIANTE) (15,0) | | | | | |
| Experiência comprovada em docência de ensino superior por disciplina ministrada (por semestre) | 1,0 | 05 | | | |
| Experiência comprovada em docência de educação básica por ano | 1,0 | 03 | | | |
| Monitoria de disciplina na graduação (por ano) | 1,0 | 04 | | | |
| Orientações concluídas de TCC/Monografia e/ou iniciação científica | 1,0 | 03 | | | |
| GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2018 EM DIANTE) (17,0) | | | | | |
| Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq | 1,0 | 01 | | | |
| Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto) | 1,0 | 03 | | | |
| Membro pesquisador participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto) | 1,0 | 02 | | | |
| Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, PET, PIBID ou equivalente (por ano) | 1,5 | 04 | | | |
| Ministrante de Curso de extensão ou aperfeiçoamento na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais | 1,0 | 02 | | | |
| Participante de Curso de extensão ou minicurso na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais | 0,50 | 06 | | | |
| PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2018 EM DIANTE) (52,0) | | | | | |
| Autoria ou co-autoria de livros especializados | 2,5 | 01 | | | |
| Organização de obra (livro ou Anais de evento) | 2,0 | 01 | | | |
| Autoria ou co-autoria de capítulo de livro | 2,0 | 03 | | | |
| Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado e com qualis | 2,5 | 03 | | | |
| Textos publicados em jornais de notícias ou revistas (Magazine) | 0,2 | 05 | | | |
| Trabalhos completos publicados Anais de eventos científicos (impresso ou digitalizado) | 2,0 | 04 | | | |
| Resumo ou Resumo expandindo publicado em Anais de eventos científicos | 0,5 | 03 | | | |
| Palestra ou conferência em eventos científicos. | 2,0 | 03 | | | |
| Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais. | 1,5 | 03 | | | |
| Apresentação de trabalho em forma de pôster/banner em evento científico. | 1,0 | 04 | | | |



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras



| | | | | | |
|---|------|----|--|--|--|
| Participação em eventos científicos | 1,0 | 05 | | | |
| Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico) | 1,0 | 04 | | | |
| PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2018 EM DIANTE) (11,0) | | | | | |
| Participação em banca examinadora de concurso público | 1,5 | 01 | | | |
| Participação em Banca de defesa TCC/ graduação ou Monografia/Especialização | 1,5 | 03 | | | |
| Assessoria ou consultoria na área | 0,25 | 02 | | | |
| Supervisão de Estágio | 1,0 | 03 | | | |
| Produto artístico-cultural concluído | 0,5 | 03 | | | |

*Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela



ANEXO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TABELA (A): ANTEPROJETO DE PESQUISA/DISSERTAÇÃO

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| 1) Delimitação do tema proposto, do objeto de estudo, do problema de pesquisa e dos objetivos, vinculados à linha de pesquisa do Programa. | 40,0 |
| 2) Coerência da justificativa e consistência da metodologia, quanto à realização da pesquisa. | 30,0 |
| 3) Pertinência das referências e adequação da fundamentação teórica ao objeto de estudo. | 15,0 |
| 4) Adequação à norma, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão. | 15,0 |

TABELA (B): ENTREVISTA

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| 1) Capacidade de argumentação do tema, do problema de pesquisa, da metodologia proposta e da bibliografia explorada no anteprojeto de dissertação | 40,0 |
| 2) Relato de experiência do candidato com pesquisa e/ou docência | 30,0 |
| 3) Principais questões comunitárias/sociais de envolvimento do candidato nos últimos anos. | 30,0 |

TABELA (C): EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| 1) Compreensão e interpretação de texto científico | 30,0 |
| 2) Síntese da abordagem temática | 20,0 |
| 3) Ausência de interferência e termos de língua estrangeira | 10,0 |
| 4) Uso da norma culta da língua portuguesa | 20,0 |
| 5) Argumentação com base no texto de língua estrangeira | 20,0 |

TABELA (D): PROVA DE CONHECIMENTO DISSERTATIVA

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| 1) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa | 40,0 |
| 2) domínio e adequação no uso de conceitos e ferramentas analíticas | 30,0 |
| 3) domínio dos conteúdos referenciados na bibliografia | 20,0 |
| 4) clareza e propriedade no uso da linguagem | 10,0 |



ANEXO VII
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

QUESTÃO GERAL OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. São Paulo: UNESP, 2000.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Amazônia: da dependência a uma nova situação colonial. In: CASTRO, Edna (Org.). **Pensamento crítico latino-americano**. São Paulo: Annablume: 2019. p. 197-224. Disponível em: <https://amerindiaenlared.org/contenido/19426/livro-digital-pensamiento-critico-latinoamericano-reflexoes-sobre-fronteiras-e-construcao-do-conhecimento/>.

MENEZES, Daniel Francisco Nagao. Introdução do debate das fronteiras no Brasil. In: Rosana Baeninger et al (Org.). **Migrações Fronteiriças**. Campinas – SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” - Nepo/Unicamp, 2018. pp. 291 – 299. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/mig_frenteiricas.pdf.

OLIVEIRA, Márcia Maria de; DIAS, Maria das Graças Santos. (Org.). **Interfaces da Mobilidade Humana na Fronteira Amazônica**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022. Disponível em: <https://ufrr.br/editora/index.php/editais?download=518>.

BIBLIOGRAFIA PARA QUESTÃO DE LIVRE ESCOLHA

CARMO, Eunápio Dutra; CASTRO, Edna Maria Ramos; PATRÍCIO, Júlio Cezar dos Santos. Mineração e neo-extrativismo de commodities e conflitos. **Novos Cadernos NAEA**, v. 18, n. 3, p. 51-71, set-dez. 2015.

CASTRO, Edna. Expansão da fronteira, megaprojetos de infraestrutura e integração Sul-Americana. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 25, n. 64, p. 45-61, Jan./Abr. 2012.

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; OLIVEIRA, Márcia Maria de. Migrações, Fronteiras e Direitos na Amazônia. **REMHU - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXIII, n. 44, p. 157-169, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/DGrxb4YCZks5SFJkjDMRXfj/?lang=pt>.

MALHEIRO, Bruno Cezar; CRUZ, Valter do Carmo. Geo-grafias dos grandes projetos de des-envolvimento: territorialização de exceção e governo bio/necropolítico do território. **Revista GEOgraphia**, Universidade Federal Fluminensevol: 21, n.46, 2019: mai./ago.

SANTOS, Luiz Fernando de Souza. **O Panóptico Verde: a invenção ambiental da Amazônia**. 2. ed. Página **19** de **23**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras



rev. Manaus: Editora Valer, 2020. Cópia disponível na xerocopiadora do amarelinho, na a Av. Venezuela.



ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato: _____
Número RG _____ Órgão expedidor _____
Telefone: _____ E-mail: _____

OBJETO DO RECURSO: (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

JUSTIFICATIVA: (Explicar os argumentos do recurso)

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Assinatura do candidato (a)



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Candidato: _____
Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____
Nº CPF: _____ Certificado de Reservista: _____
Data de Nascimento: _____ Endereço Completo: _____
Telefones com DDD: _____ E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pela Lei 1.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria do MEC nº 028/2012, e Resolução nº 002/2017-CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR), para concorrer a uma vaga como candidato: _____
no processo seletivo de ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Assinatura do Candidato



ANEXO X

DISTRIBUIÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES POR LINHAS DE PESQUISAS

Dr. Amarildo Ferreira Júnior
(Linha de Pesquisa 3. Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia)
Contato/E-mail: amarildofjunior@gmail.com

Dr.^a Ana Lúcia de Sousa
(Linha de Pesquisa 2. Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia)
Contato/E-mail: ana.sousa@ufr.br ou alsics@uol.com.br

Dr. Douglas Verbicaro Soares
(Linha de Pesquisa 2: Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia)
Contato/E-mail: douglas.verbicaro@ufr.br

Dr. Evânio Mascarenhas Paulo
(Linha de Pesquisa 3. Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia)
Contato/E-mail: evanio.paulo@ufr.br

Dr.^a Francilene dos Santos Rodrigues
(Linha de Pesquisa 1: Fronteiras e práticas de mobilidade Humana)
Contato/E-mail: francerodrigues@yahoo.com.br

Dr. João Carlos Jarochinski Silva
(Linha de Pesquisa 1: Fronteiras e práticas de mobilidade Humana)
Contato/E-mail: joao.jarochinski@ufr.br

Dr.^a Márcia Maria de Oliveira
(Linha de Pesquisa 1: Fronteiras e práticas de mobilidade Humana)
Contato/E-mail: marcia.oliveira@unir.br

Dr.^a. Mariana Cunha Pereira
(Linha de Pesquisa 2. Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia)

Dr. Maxim Repetto
(Linha de Pesquisa 2. Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia)
Contato/E-mail: maxim.repetto@yahoo.com.br

Dr. Rodrigo Pereira Chagas
(Linha de Pesquisa 3. Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia)
Contato/E-mail: rodrigo.chagas@ufr.br